



LEI Nº 4.017 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 1992

Altera a Lei 2.318/78, para proibir o fumo em velórios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 1992, PROMULGA a seguinte Lei:

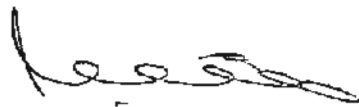
Art. 1º - A Lei 2.318, de 23 de agosto de 1978, alterada - pelas Leis 2.694, de 5 de abril de 1984, e 3.454, de 17 de outubro de 1989, passa a vigorar acrescida deste dispositivo:

"Art. 1º (...)

(...)

"X - velórios".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
WALMOR BARBOSA MARTINS  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e dois. ---

  
MUZAIEL FERES MUZAIEL  
Secretário Municipal de Negócios  
Jurídicos

nn.